ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2174 DE 18 DE SETEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício , o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 186, de 24 de abril de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, para atendimento da seguinte despesa.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0113 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

0113.1057.3161.01 Integralização do Capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

4.2.6.0.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiros .....CR$ 10.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2174 DE 18 DE SETEMBRO DE 1984.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda